



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 5132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: 3 B LOGISTICA E TERRAPLANAGEM LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.503.135/0001-84
ENDEREÇO: RUA CEL GUIMARAES Nº 398 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (51) 986696006 TELEFONE P/CONTATO 1: (51) 999896006 TELEFONE P/CONTATO 2: (51) 36350465 E-MAIL: karla.belo@grupo3bcom.br
DATA DE NASCIMENTO: 10/10/2011
NÚMERO ÚNICO: 1634936420
CIDADE: SÃO SEBASTIÃO DO CAI
UF: RS
CEP: 95760-000

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: SICREDI
Nº AGÊNCIA: 0167
FAVORECIDO: 3 B LOGISTICA E TERRAPLANAGEM LTDA ME
TIPO DE CONTA: CORRENTE
Nº CONTA: 94473-7
OPERACÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 14.503.135/0001-84

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: TRANSPORTES SPOLIER LTDA
MARCA: SCANIA MODELO: R-400 A 6x2 HIGHLINE 2p
CHASSI: 9BSR6X200H3904812
PLACA: IXW5465
VALOR POR EXTENSO: Trezentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais
COR: PRATA
ANO DE FAB/ MODELO: 2017/2017
VALOR: R\$ 376.165,00
CÓDIGO FIPE: 513255-0

DADOS DO IMPLMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: TRANSPORTES SPOLIER LTDA
MARCA: SR/RANDON MODELO: SR CA
CHASSI: 9ADG1353AAM313982
PLACA: DVT3876
VALOR POR EXTENSO: Cem mil reais
COR: PRETA
ANO DE FAB/ MODELO: 2010/2010
VALOR: R\$ 100.000,00

DADOS DO IMPLMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO: TRANSPORTES SPOLIER LTDA
MARCA: SR NOMA MODELO: SR3E27 CG
CHASSI: 9EP071430B1005947
PLACA: JSJ9368
VALOR POR EXTENSO: Cem mil reais
COR: CINZA
ANO DE FAB/ MODELO: 2011/2011
VALOR: R\$ 100.000,00

SÃO SEBASTIÃO DO CAI, 28 de Outubro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 201 22 57 - CNPJ: 36.827.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-303

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADEÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 3

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 4

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

VENCIMENTO:

R\$ 576.165,00

R\$ 2.415,04

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Plano diamante

Contratação (Sim)

R\$ 200.000,00

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 120.000,00

R\$ 60.000,00

R\$ 20.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Sim

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SÃO SEBASTIÃO DO CAI,

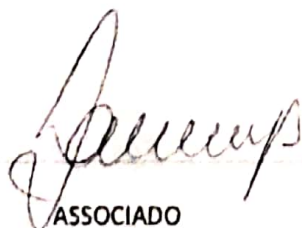
28

de

Outubro

de

2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4041 - GL 10 9 B ZONA 4 MARINGÁ/PR 81011-970 BRASIL
TEL (44) 3040 8132/0800 291 22 67 - CNPJ 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

SÃO SEBASTIÃO DO CAI, 28 de Outubro de 2021.